



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO II – Nº 456 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2012

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2012



O **MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte**, por seu Prefeito Constitucional, no uso das atribuições e prerrogativas contidas no art. 37 e incisos da Constituição Federal de 1988; Leis Federais 4.320, de 17 de março de 1964; 10.741/03; 11.350/2006; Lei Complementar 23/2007; Lei 9.394/96; Decreto Federal nº 3.298/99; Lei Orgânica Municipal; Leis Municipais 548 e 557/2009; 657/2011 e Portaria nº019/2012; e nas demais Leis Municipais que se aplicam a presente, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições e realização de Concurso Público de Provas destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas para o *Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva*, para os cargos de Auxiliar de Professor, Agente Comunitário de Saúde, Professor de Nível Superior - Artes, Professor de Nível superior - Dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Nível Superior - Ciências, Professor de Nível Superior - Educação Física, Professor de Nível Superior - Educação Infantil, Professor de Nível Superior - Filosofia, Professor de Nível Superior - Geografia, Professor de Nível Superior - História, Professor de

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIAIS

Nível Superior - Língua Inglesa, Professor de Nível Superior - Língua Portuguesa e Professor de Nível Superior - Matemática, observadas as disposições Constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital, ato administrativo hábil ao estabelecimento das normatizações legais ao presente certame.

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Estatutário, nos cargos públicos atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro de reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do Município de EXTREMOZ/RN.
2. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva será aproveitado para cargos públicos específicos mencionados na Tabela I, deste Capítulo, mediante vacância de qualquer espécie ou criação de novas vagas, ou aprovação de Projeto de Lei encaminhado ao Legislativo, que discipline a ampliação e a criação dos referidos cargos públicos ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, com registro no Conselho Regional de Administração, PJ 0624-PB, regularmente contratada através de procedimento licitatório, de caráter público, obedecidas as normas da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento das etapas relativas ao presente certame, acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.
3. Os cargos/ vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao preenchimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN, conforme a conveniência e necessidade administrativa do serviço público.
4. A opção de Cargo/Área de Atuação, escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vencimento inicial e valor da inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

**Cargos	Escolaridade/ pré-requisitos	Vagas*	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Inscrição (R\$)
Agente Comunitário de Saúde (ESF)	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será prestado pelo Município, quando da nomeação nos referidos cargos, sendo condição indispensável a	02	40 h.	708,32	40,00

Centro I)	obtenção da aprovação no referido curso para assunção do cargo; residir na área da comunidade, desde a data da publicação do edital do presente concurso público e haver Concluído o Ensino Fundamental (Lei Federal 11.350/2006)				
Agente Comum Comunitário de Saúde (ESF Centro III)	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será prestado pelo Município, quando da nomeação nos referidos cargos, sendo condição indispensável a obtenção da aprovação no referido curso para assunção do cargo; residir na área da comunidade, desde a data da publicação do edital do presente concurso público e haver Concluído o Ensino Fundamental (Lei Federal 11.350/2006)	01	40 h.	708,32	40,00
Agente Comunitário de Saúde (ESF Centro IV)	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será prestado pelo Município, quando da nomeação nos referidos cargos, sendo condição indispensável a obtenção da aprovação no referido curso para assunção do cargo; residir na área da comunidade, desde a data da publicação do edital do presente concurso público e haver Concluído o Ensino Fundamental (Lei Federal 11.350/2006)	05 (Cadastro de Reserva)	40 h.	708,32	40,00
Agente Comunitário de Saúde (ESF Vila Fátima)	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será prestado pelo Município, quando da nomeação nos referidos cargos, sendo condição indispensável a obtenção da aprovação no referido curso para assunção do cargo; residir na área da comunidade, desde a data da publicação do edital do presente concurso público e haver Concluído o Ensino Fundamental (Lei Federal 11.350/2006)	01	40 h.	708,32	40,00
Agente Comunitário de Saúde (ESF Redinha Nova)	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será prestado pelo Município, quando da nomeação nos referidos cargos, sendo condição indispensável a obtenção da aprovação no referido curso para assunção do cargo; residir na área da comunidade, desde a data da publicação do edital do presente concurso público e haver Concluído o Ensino Fundamental (Lei Federal 11.350/2006)	02	40 h.	708,32	40,00
Agente Comunitário de Saúde (ESF Genipabu)	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será prestado pelo Município, quando da nomeação nos referidos cargos, sendo condição indispensável a obtenção da aprovação no referido curso para assunção do cargo; residir na área da comunidade, desde a data da publicação do edital do presente concurso público e haver Concluído o Ensino Fundamental (Lei Federal 11.350/2006)	02	40 h.	708,32	40,00
Auxiliar de Professor ***	Curso Magistério Normal, Técnico Pedagógico, Curso Pró – Formação ou Nível Superior em Pedagogia com Habilitação em Ensino para as Séries Iniciais (Lei 9.394/96)	28	30 h.	642,00	40,00
Professor de Nível Superior - Ciências	Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas	03	30 h.	1.220,79	60,00

Professor de Nível Superior – Geografia	Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia	03	30 h.	1.220,79	60,00
Professor de Nível Superior – Língua Inglesa	Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês	04	30 h.	1.220,79	60,00
Professor de Nível Superior – Língua Portuguesa	Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português	05	30 h.	1.220,79	60,00
Professor de Nível Superior – Matemática	Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática	05	30 h.	1.220,79	60,00
Professor de Nível Superior – Artes	Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes Visuais	03	30 h.	1.220,79	60,00
Professor de Nível Superior - Dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Nível Superior em Pedagogia com Habilitação para os Anos Iniciais	30	30 h.	1.220,79	60,00
Professor de Nível Superior - Educação Infantil	Nível Superior em Pedagogia com Habilitação para os Anos Iniciais	45	30 h.	1.220,79	60,00
Professor de Nível Superior – História	Nível Superior de Licenciatura Plena em História	03	30 h.	1.220,79	60,00
Professor de Nível Superior - Educação Física	Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro do Conselho de Classe Específico (Lei Federal 9.696/98)	10	30 h.	1.220,79	60,00
Professor de Nível Superior – Filosofia	Nível Superior de Licenciatura Plena em Filosofia	04	30 h.	1.220,79	60,00

Legenda:

* Incluindo-se reserva de vagas para portadores de necessidades especiais.

** Os candidatos poderão ser designados para exercício na zona urbana ou rural, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa do serviço público municipal.

*** Auxiliar de Professor atuará como auxiliar de turma.

II. DA INVESTIDURA

1. O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências, na data da posse (S. 266-STJ):

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

1.2. Estar em gozo de direitos políticos.

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

- 1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliada pela junta médica do Município.
- 1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Capítulo I deste edital:
- 1.8. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- 1.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
- 1.10. Cumprir as determinações deste Edital.
- 1.11. Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos cinco anos.

No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado será automaticamente eliminado do concurso.

2.0 – DA INSCRIÇÃO:

- 1) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2) O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) Possuir a escolaridade/pré-requisitos mínimos exigidos para o cargo;
 - f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por atestado médico oficial, expedido pela Junta Médica designada pelo Município de EXTREMOZ/RN;
 - h) Apresentar declarações de acumulação lícita de cargos públicos;
 - i) Apresentar declaração de bens;
 - j) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - l) Assinar termos de compromisso confirmando a ciência e concordância com as normas legais do Município de EXTREMOZ/RN;
 - m) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - n) No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3.0 – DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições ao Concurso serão disponibilizadas no *site* da empresa METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA, www.mettaconcursos.com.br, por meio do Formulário de Inscrição via Internet, no período das 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2012 às 23:59 horas do dia 30 de março de 2012 e, de forma presencial, de segunda a sexta-feira, excetuados sábados, domingos e

*Rua Capitão José da Penha, S/N. Centro - Extremoz - RN - CEP: 59575-000 - Fone: 3279-4913 - e-mail: diariodeextremoz@gmail.com
www.extremoz.rn.gov.br*

- feriados, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 as 17:00 horas, no mesmo período acima compreendido, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde (sala do Conselho Municipal de Saúde), localizada na Rua Joaquim de Góis, nº89, Centro, Extremoz/RN, CEP:59.575-000, onde a Organizadora disponibilizará local específico para atendimento.
2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.mettaconcursos.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 3. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 4. Efetuar o pagamento referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data de aceite pelas instituições bancárias, nos valores especificados na tabela do Capítulo I do presente edital. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago até a data limite de aceite pela instituição bancária correspondente. (Súmula 214 do TCU).
 5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
 6. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.mettaconcursos.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 7. O candidato inscrito pela internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informações cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 8. No caso de se estar impossibilitado de realização de inscrição on-line, por problemas de comunicação virtual, os técnicos dispõem de ficha de inscrição impressa, que deverá ser requerido pelo candidato, no mesmo período e horário das inscrições, no local constante do item 1 deste capítulo, entregando cópia do documento de identidade, com foto, e CPF, juntamente com comprovante de depósito bancário.
 9. Objetivando evitar ônus, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
 10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
 11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, deverá optar por uma das inscrições, sem direito a ressarcimento, assumindo o ônus de as provas ocorrerem num único horário. Ao candidato que não preencher a opção de cargo de forma legível ou não preenchê-la, a Metta Concursos & Consultoria reserva-se o direito de direcioná-lo para outro imediatamente correspondente ao nível de escolaridade do candidato, não podendo o mesmo reclamar ou discordar desta disposição.
 12. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços, salvo nos casos expressamente previstos em lei. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou documentos (S. 473, STF);
 13. A partir de **20/04/2012**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico www.mettaconcursos.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, mediante liberação do Cartão de Homologação das Inscrições do Candidato, também disponível na data anteriormente registrada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA, telefone (0XX83) 3271-3061, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.
 14. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do respectivo pagamento.
 15. Efetivada a inscrição, não observadas as normas deste edital, serão indeferidos pedidos de devolução da importância paga, em quaisquer hipóteses, salvo no caso de anulação ou cancelamento do concurso público.
 16. Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição. Caso o candidato efetive mais de uma inscrição, e as provas coincidirem num único horário ou em horários simultâneos, deverá o candidato optar por realizar a prova que melhor lhe convier.

3.A – DA ISENÇÃO PARA PESSOAS DESEMPREGADAS, CARENTES, OU NA CONDIÇÃO NA POBREZA E DE EXTREMA POBREZA:

1. Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, exclusivamente ao cidadão que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, extensivo aos Municípios e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07.
2. A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, conforme modelo disponibilizado no local das inscrições, exclusivamente de forma presencial. O candidato que requerer isenção do valor da inscrição deverá ter os seguintes requisitos, de forma cumulativa, obrigatória e não alternativa:
 - Ser cadastrado nos programas sociais, com indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - Declarar que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.
 - Entregar cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Comprovante de Residência em nome do candidato que deseja obter a isenção (papel de água ou luz, ou declaração expedida pela autoridade policial local, com endereço no Município de

EXTREMOZ e que comprove e conste do documento que o candidato reside e é domiciliado no Município de EXTREMOZ há mais de 01 (um) ano.

➤ Estar desempregado, comprovando a baixa através de Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou comprovante da extinção do vínculo estatutário no serviço público, em quaisquer esferas de Poder.

➤ Será concedida isenção, após análise dos requerimentos e documentos apresentados, sendo deferida exclusivamente aos candidatos que procurem o posto de atendimento, localizado no endereço constante deste edital, e apresentem de forma correta todos os requisitos exigidos de forma cumulativa, obrigatória e não alternativa, devendo o candidato isento se inscrever, sendo beneficiário da isenção, para apenas um cargo constante do edital.

3. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

4. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão competente gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, acessados pelo gestor local do Programa, além de consultado nos órgãos públicos locais.

5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata o este sub-capítulo somente serão recebidos exclusivamente de forma presencial, conforme item anterior, no período de **27/02/2012 a 09/03/2012**.

6. As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. Será processado, na forma da legislação administrativa, civil e penal, o candidato que tentar fraudar ou fizer declaração falsa.

7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de isenção na forma e no prazo previsto neste edital ou omitir informações, ou torná-las inverídicas.

8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9, A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

10. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido deverá retornar ao site da Metta Concursos, caso queira, para efetuar sua inscrição até a data limite de **30/03/2012**.

12. O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.

13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de três dias úteis após a publicação, no site da Metta Concursos, da relação de inscrições indeferidas.

14. Após a análise dos recursos será divulgada no site da Metta Concursos (www.mettaconcursos.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no site da Metta Concursos até a data limite de **30/03/2012**.

16. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

III. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04, é assegurado o direito de inscrição em concursos públicos, reservados 05% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento. Assim, ficam reservadas as seguintes vagas a seguir detalhadas:

Cargo	Vagas
Auxiliar de Professor	04
Agente Comunitário de Saúde (ESF Centro IV)	01 (CR)
Agente Comunitário de Saúde (ESF Genipabu)	01

Professor de Nível Superior – Ciências	01
Professor de Nível Superior – Geografia	01
Professor de Nível Superior – Língua Inglesa	01
Professor de Nível Superior – Matemática	01
Professor de Nível Superior – Artes	01
Professor de Nível Superior - Dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	05
Professor de Nível Superior -Educação Infantil	05
Professor de Nível Superior – História	01
Professor de Nível Superior - Educação Física	02
Professor de Nível Superior – Filosofia	01

2. Nos demais cargos, pelo número resumido de vagas não há reserva aos portadores de necessidades especiais. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador, e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.

3. O candidato que declarar ser portador de deficiência deverá apresentar laudo médico somente quando da nomeação e posse no referido cargo público, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do ato de investidura.

4. O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio a necessidade de condições especiais para se submeter à prova, indicando as condições diferenciadas de que necessita, sob pena de, em não o fazendo, realizar as provas nas mesmas condições que os demais e ainda deverá enviar documentos devidamente assinado requerendo quais as condições especiais a serem deferidas (prova ampliada, em braile, etc).

5. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3 será eliminado do concurso público a qualquer tempo, mesmo se já nomeado e empossado no cargo público, e se sua nomeação dependeu da condição especial de portador de deficiência.

6. A relação dos candidatos que declararam serem portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes deste capítulo, será publicada em separado da relação geral dos candidatos no resultado no Concurso Público.

7. A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito (S. 473 do STF), não cabendo recurso administrativo.

8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reflete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

10. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20 (vinte).

11. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN, que decidirá, de forma terminativa, com base nas normas do Concurso Público Municipal – Edital 01/2012 – Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN e com base nas normas gerais de direito aplicáveis a caso, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

12. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

13. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
15. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO ATO DA NOMEAÇÃO E POSSE

Atesto para fins de inscrição no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN que o Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____, disponibilizado no referido Concurso, conforme Edital 001/2012.

Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, n.º do CRM do médico e carimbo.

16. O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

IV. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova será realizada provavelmente em 06 de maio de 2012, divulgada no site www.mettaconcursos.com.br, após apuração dos locais de provas disponíveis no Município de EXTREMOZ/RN e quantidade de candidatos inscritos. As provas poderão ocorrer nos períodos matutino e/ou vespertino e em dias distintos, com início pelas 08:00 horas, no período da manhã e, pelas 14:00 horas, no período da tarde, com níveis de escolaridade em horários distintos ou com níveis de escolaridades distintos no mesmo horário, submetendo-se o candidato às condições estabelecidas neste edital, ao qual não poderá alegar desconhecimento.
2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.
4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
5. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos a sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída dos locais de aplicação das provas, dos banheiros, durante sua realização, podendo, também, ser submetidos a sistema de detecção de metais quando do ingresso na sala de aplicação de provas, não podendo se recusar a ser vistoriado pelo aparelho. Caso o candidato seja pego saindo dos banheiros ou de qualquer outro ambiente ligado a aplicação das provas, será sumariamente eliminado, não podendo alegar desconhecimento.
6. Será exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 1 deste capítulo, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
8. As provas serão realizadas no município de EXTREMOZ/RN, em horários e locais a serem comunicados oportunamente através de cartão de inscrição divulgado no site www.mettaconcursos.com.br, e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN. O candidato deverá a partir do dia **17/04/2012**, obter informações quanto a data e o local da prova no site www.mettaconcursos.com.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados do município de EXTREMOZ/RN, a METTA CONCURSOS reserva-se o direito de aloca-los em Municípios próximos para realização das provas, não assumindo quaisquer despesas com alojamento ou locomoção dos candidatos.

9. A Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN e a METTA CONCURSOS não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado. Todas as informações válidas são as constantes do site da organizadora, www.mettaconcursos.com.br.
11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, **INDISPENSÁVEL**.
12. O candidato deverá observar atentamente o Cartão de Inscrição que especifica os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.
13. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, apor impressão digital no cartão resposta e também o assinar, vedada a aposição de rubrica.
14. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões, que será impreterivelmente às 08:00 horas (Horário Local) pela manhã, e as 14:00 horas, horário da tarde, caso ocorram nestes horários, sempre seguindo-se o horário local.
15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
16. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso. É expressamente proibido fumar durante a prova.
17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, etc., o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala o devido registro no dia da prova, que será constado em ata, ou anteriormente através do SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO da METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA, ou através do e-mail mettaconcursos@hotmail.com.br, para verificar o ocorrido.
18. O tempo de duração da prova será de 04:00 (Quatro horas). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Cartão de Inscrição do Candidato, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova antes de passados 60 (sessenta) minutos, contados do início das provas, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.
19. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou cartão-resposta em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao supervisor do local onde realiza prova, para anotação em boletim de ocorrência de sala, sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.
20. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.
21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
22. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade.
23. O preenchimento correto das bolhas ópticas deverá ser feito conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.
24. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica são arcados pelo respectivo candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
25. Os fiscais da sala **NÃO** estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.
26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

27. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, etc.), devendo o candidato retirar a bateria dos mesmos na presença do fiscal de sala, e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, e acondicioná-los em envelopes apropriados distribuídos pela organizadora.

28. A METTA CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Para isso, a Metta Concursos disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.

29. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que a METTA CONCURSOS fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente restando 02 (duas) horas para o término de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no site da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das mesmas.

30. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.

31. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para o Cartão-Resposta. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é o CARTÃO-RESPOSTA, para primeira fase concurso.

32. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

É de responsabilidade de o Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência, podendo levar, caso queira, o caderno de questões, após o decurso de 02 (duas) horas do início das provas. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

33. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela Empresa em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da realização da respectiva prova.

V – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de prova objetiva, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Auxiliar de Professor Agente Comunitário de Saúde, Professor de Nível Superior - Artes, Professor de Nível Superior - Dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Nível Superior - Ciências, Professor de Nível Superior - Educação Física, Professor de Nível Superior - Educação Infantil, Professor de Nível Superior - Filosofia, Professor de Nível Superior - Geografia, Professor de Nível Superior - História, Professor de Nível Superior - Língua Inglesa, Professor de Nível Superior - Língua Portuguesa e Professor de Nível Superior - Matemática, e ainda, de avaliação de títulos para os cargos do Magistério Público Municipal.

2. Para os cargos de Auxiliar de Professor, Agente Comunitário de Saúde, Professor de Nível Superior - Artes, Professor de Nível Superior - Dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Nível Superior - Ciências, Professor de Nível Superior - Educação Física, Professor de Nível Superior - Educação Infantil, Professor de Nível Superior - Filosofia, Professor de Nível Superior - Geografia, Professor de Nível Superior - História, Professor de Nível Superior - Língua Inglesa e Professor de Nível Superior - Matemática, a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas, versando sobre Português, valendo 20 pontos; 10 questões objetivas versando sobre Fundamentos da Educação, valendo 20 pontos, e 20 questões objetivas, versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 60 pontos, totalizando 100 (cem) pontos, e exame de títulos, de caráter apenas classificatório.

3. Para o cargo de Professor de Nível Superior - Português a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas, versando sobre Conhecimentos Gerais, valendo 20 pontos; 10 questões objetivas versando sobre Fundamentos da Educação, valendo 20 pontos, e 20 questões objetivas, versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 60 pontos, totalizando 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório e, exame de títulos, de caráter apenas classificatório.

4. Para todos os cargos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no Anexo I deste Edital e serão divulgados amplamente, no período das inscrições no site www.mettaconcursos.com.br afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN.

5. Após a realização das Provas Objetivas, a METTA CONCURSOS divulgará os respectivos gabaritos e as provas digitalizadas no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas no site www.mettaconcursos.com.br.

VI – DA PROVA DE TÍTULOS

1. Os títulos deverão ser enviados **exclusivamente** por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), endereçados à METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA, localizada na Rua Dr. João Benevides 401, Térreo, Bairro Novo, Guarabira-PB, Cep. 58.200.000, com data de postagem dentro do período de 10 (dez) dias subseqüentes (**corridos**), a contar da divulgação do resultado preliminar, iniciando-se o prazo no primeiro dia útil posterior a divulgação do resultado preliminar. **Somente serão recebidos e examinados os títulos entregues em envelope lacrado, com cópias autenticadas, com firma reconhecida em cartório extra-judicial de quem os passou e encadernadas em espiral**, dentro do prazo estabelecido.

2. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

3. A prova de títulos será avaliada para os cargos de Auxiliar de Professor, Professor de Nível Superior - Artes, Professor de Nível Superior - Dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Nível Superior - Ciências, Professor de Nível Superior - Educação Física, Professor de Nível Superior - Educação Infantil, Professor de Nível Superior - Filosofia, Professor de Nível Superior - Geografia, Professor de Nível Superior - História, Professor de Nível Superior - Língua Inglesa, Professor de Nível Superior - Língua Portuguesa e Professor de Nível Superior - Matemática. Serão computados apenas o tempo de serviço constante da tabela abaixo como título. Serão computados os títulos dos candidatos que estiverem na ordem de até 03 (três) vezes o número de vagas, em ordem decrescente de classificação, incluindo-se as vagas do cadastro de reservas.

4. Os títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULO	MÁXIMO DE TÍTULOS/ANOS	PONTOS POR TÍTULO
Curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> , em nível de doutorado , em instituição reconhecida e na área objeto do concurso a qual o candidato concorre.	1	10,0
Curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> , em nível de mestrado , em instituição reconhecida e na área objeto do concurso a qual o candidato concorre.	1	5,0
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização , em instituição reconhecida, com carga horária mínima de 360 horas e na área objeto do concurso a qual o candidato concorre.	2	3,0
Curso de graduação , obrigatoriamente de licenciatura plena, diferente da área objeto do concurso a qual o candidato concorre.	1	2,0
Publicação de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área acadêmica objeto do concurso a qual o candidato concorre, com autoria individual e ISBN.	2	5,0
Publicação de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área acadêmica objeto do concurso a qual o candidato concorre, com mais de um autor e ISBN.	2	2,0
Publicação de artigo técnico-científico ou artístico-cultural em periódicos científicos impressos, na área objeto do concurso a qual o candidato concorre, com ISSN.	5	0,5
Curso de formação continuada com, no mínimo, 80 horas/aula na área objeto do concurso a qual o candidato concorre.	5	0,5
Máximo de anos na atividade de Magistério na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	5	0,5

OBSERVAÇÕES:

- a) Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas e encadernadas em espiral, com firma reconhecida em cartório extra-judicial de quem os passou;
- b) Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja especificado no presente quadro;
- c) A comprovação da atividade far-se-á através de **CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, expedida por órgão competente, especificando o período do efetivo exercício ou cópia autenticada da **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**, acompanhada de **Certidão, com firma reconhecida de quem os passou**, anexa, expedida pela direção da unidade, comprovando os anos trabalhados, sob pena de ser desconsiderada. A certidão deverá ter firma reconhecida em cartório extra-judicial de quem a passou. Serão computados o período máximo de até 05 (cinco) anos, desprezadas as frações de meses/dias, independentemente de o candidato ser possuidor de maior tempo de serviço. **NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO, APENAS**

CERTIDÕES.

- d) Os artigos são considerados quando publicados em periódicos científicos, com *Número Internacional de Publicação Seriada* (ISSN), com, no mínimo, 2 (duas) laudas;
- e) Os livros devem ser comprovados na íntegra, através de cópias autenticadas, ou exemplares com ficha catalográfica e *Número Internacional de Publicação Bibliográfica* (ISBN);
- f) Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na prova de títulos, poderá ser aprovado, desde que a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 pontos;
- g) A nota máxima do exame de títulos não ultrapassará 44,5 pontos para a somatória no resultado final, podendo o candidato obter até 144,5 pontos.

5. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação. A avaliação dos títulos será feita pela METTA CONCURSOS, e o seu resultado será divulgado, juntamente com o resultado final das provas objetivas, no Diário Oficial do Município de EXTREMOZ/PB e no site www.mettaconcursos.com.br.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por opção de cargo, sendo aprovado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos. Na ordem decrescente da notas obtidas, serão considerados classificados os candidatos que se encontrarem dentro do número de vagas e aprovados os que obtiverem nota superior a 50,0 (cinquenta pontos).
2. Os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos estarão eliminados.
3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que:
 4. Para os cargos de Auxiliar de Professor, Agente Comunitário de Saúde, Professor de Nível Superior - Artes, Professor de Nível Superior - Dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Nível Superior - Ciências, Professor de Nível Superior - Educação Física, Professor de Nível Superior - Educação Infantil, Professor de Nível Superior - Filosofia, Professor de Nível Superior - Geografia, Professor de Nível Superior - História, Professor de Nível Superior - Língua Inglesa e Professor de Nível Superior - Matemática aquele que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
 - c) obtiver maior nota na prova de Português;
 - d) aquele que tiver maior idade;
 - e) obtiver maior nota no Exame de Títulos;
 - f) persistindo o empate, o desempate será por sorteio.
5. Para os cargos de Professor de Nível Superior - Língua Portuguesa, aquele que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
 - c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d) obtiver maior nota no Exame de Títulos
 - e) aquele que tiver maior idade;
 - f) persistindo o empate, o desempate será por sorteio.e) persistindo o empate, o desempate será por sorteio.

VII – DO RECURSO

1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas, questões da Prova Objetiva, gabaritos preliminares, Avaliação dos Títulos e resultados das provas objetivas.
2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três dias úteis) após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente a realização do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1º deste Capítulo, devidamente fundamentado.
4. Os recursos deverão ser impetrados através dos Correios e Telégrafos, em Correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, para a Divisão de Concursos da METTA CONCURSOS, localizada na Rua Dr. João Benevides 401, Térreo, Bairro Novo, Guarabira, Paraíba, Cep. 58.200.000, de acordo com as instruções constantes neste capítulo.
5. Durante a realização das provas objetivas, **NÃO** será disponibilizado formulário de recurso pela METTA CONCURSOS aos candidatos.
6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7. Somente serão apreciados os recursos impetrados conforme as instruções contidas neste Edital e no site da METTA CONCURSOS.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A METTA CONCURSOS e a Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio dos mesmos.
10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14. Na ocorrência do disposto nos itens 11 e 12 deste capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos. Ainda, na ocorrência de fato estranho a empresa que gere dúvida quanto a qualquer fase do concurso público, deverá esta fase ou fase de provas ao cargo específico ser reaplicado, a fim de sejam restabelecidas os princípios fundamentais e correlatos de direito administrativo.
15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da METTA CONCURSOS, www.mettaconcursos.com.br, e ficarão disponibilizadas juntamente com modelos das provas pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
16. O recurso será protocolado junto a empresa METTA CONCURSOS, no endereço constante deste Capítulo, exclusivamente via Correios e Telégrafos, com Aviso de Recebimento (AR) em uma via acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente. Sendo facultado ao candidato recurso no prazo de 03 (três dias úteis) após a publicação do gabarito parcial das provas objetivas, resultado parcial e resultado final.
17. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Organizadora.
18. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo ou com data de postagem intempestiva, que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
19. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.
20. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo disponibilizado neste edital:

Concurso: Prefeitura Municipal de EXTREMOZ.

Número de Inscrição: Nome:

Cargo:

Questionamento/Fundamentação:

Data: Assinatura:

VIII – DO PROVIMENTO

1. A aprovação em concurso cria direito à nomeação aos candidatos que estiverem dentro do número de vagas, excetuando-se o cadastro de reserva, e, essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
2. A nomeação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração, dando-se a conhecer aos candidatos através de publicação em Órgão Oficial de Imprensa e através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados.
3. Os candidatos classificados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento e recebimento do respectivo aviso de recebimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado, ou de forma diversa, observados sempre a legislação do Município de Extremoz-RN.
4. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
5. O candidato que nomeado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados. O Candidato, no momento do ato de convocação deverá apresentar para a nomeação no cargo o original de comprovante(s) de qualificação exigida para o exercício do cargo, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido pelo órgão competente; 02 (duas) fotografias 3x4, recentes e iguais, de frente; Original e fotocópia autenticada do documento de identidade oficial; Declaração de bens; Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública (no servidor Federal, Estadual ou Municipal); Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local, certidão de não acumulação de cargos ou função do Estado, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas, e demais documentos que se fizerem necessários, de acordo com as normas do Município de Extremoz/RN.
6. Todos os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no cargo exigidos neste Edital deverão ser apresentados por ocasião da nomeação e posse no cargo.
7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições e determinações enumeradas neste Edital, terá anulada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.
8. A nomeação, bem como todos os atos do presente concurso serão comunicados aos candidatos nomeados através de Correspondência do com Aviso de Recebimento e afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN, registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN e divulgados pela Internet no *site* www.mettaconcursos.com.br.
2. Será publicada no Diário Oficial do Estado, pela Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN, a competente homologação do resultado final. Os candidatos aprovados, classificados e eliminados terão seus nomes publicados no Jornal Oficial de EXTREMOZ/RN e divulgados no *site* www.mettaconcursos.com.br.
3. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos casos interpostos e comprovada a sua regularidade será, através de relatório, encaminhado pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Publico ao Prefeito

Constitucional, juntamente com relatório e documentos da organizadora para homologação e publicação nos meios de comunicação oficiais, para posterior análise dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

4. Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado e Município.

5. A aprovação no presente Concurso Público dos candidatos considerados classificados gerará direito a nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal, respeitando a legislação pertinente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que integrarão Cadastro de Reservas, mas ambas, quando se fizerem, respeitarão rigorosamente a ordem de classificação final.

6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis.

7. Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de EXTREMOZ, através de seu Prefeito Constitucional, a publicação e homologação dos resultados finais do Concurso Público, nos meios e formas legais devidos.

8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso ou comunicado a ser divulgado no site da empresa METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA, www.mettaconcursos.com.br.

9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a empresa METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA, localizada na Rua Dr. João Benevides, 401, Bairro Novo, Guarabira-PB, CEP 58.200-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN, localizada na Rua Cap. José da Penha, S/N, Centro, EXTREMOZ/RN, aos cuidados da Secretaria de Administração, Setor de Recursos Humanos, através de correspondência com Aviso de Recebimento.

10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11. A Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN e a empresa METTA CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros.

12. As despesas relativas a participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13. A Prefeitura Municipal de EXTREMOZ/RN e a METTA CONCURSOS não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO, HAJA VISTA QUE APÓS A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO O CANDIDADO DECLARA TÁCITAMENTE ACEITAR TODAS AS NORMAS CONSTANTES DESTES EDITAIS.**

14. Os casos omissos do presente certame serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de EXTREMOZ e pela METTA CONCURSOS.

EXTREMOZ, 23 de Fevereiro de 2012.

Klauss Francisco Torquato Rêgo

Prefeito Constitucional

Antônio Lisboa Gameleira

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Comissão de Fiscalização e

Acompanhamento

Joana D'arc da Silva Câmara

Maria da Conceição da Costa Silva

Rizélia Lucas Batista

Metta Concursos & Consultoria Ltda.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público comunicar que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008 **SERÃO** matéria de avaliação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS DE: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - ARTES, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - FILOSOFIA, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - HISTÓRIA, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA INGLESA E PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; Conceito de Ensino e Aprendizagem; Noções da Proposta construtivista; Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; Tipos de Plano de Ensino. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - ARTES, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - FILOSOFIA, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - HISTÓRIA, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA INGLESA E PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – ARTES: Teoria da Arte: História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. História da Arte: Origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). Modalidades Artísticas – Desenho/Pintura: composição plástica e seus elementos, estudo das cores; Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira (nacional e paraense); Teatro: história do teatro no Brasil. Noções Geométricas: ponto, linha, reta, plano; figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL: MATEMÁTICA: Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros: Simples e Composto. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações problema. Sistema monetário brasileiro. Potência. ESTUDOS SOCIAIS: Grupos Étnicos do Brasil; Hidrografia Brasileira; As Regiões Brasileiras; Relevo Brasileiro; Empresas Públicas e Privadas; A Questão Agrária no Brasil. CIÊNCIAS DA NATUREZA: Os seres vivos e o ambiente, as rochas e o solo, a água e o ar.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS: Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; Matéria e suas propriedades; A evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas – substâncias e reações químicas; As funções e as leis químicas – A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; Energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso – máquinas – redução do espaço para a realização do trabalho – óptica; Constituição do organismo; Os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; A evolução celular; Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; Diferenciação entre células, tecidos e sistemas; Estudo dos tecidos; Exigências nutritivas básicas e minerais; Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândula endócrinas; A descoberta do sexo – métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; Sexo na adolescência; Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos – ecossistemas, populações e comunidade; Relação Produtor/ Consumidor/decompositor; Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; O homem e as viagens espaciais; O planeta terra: a importância para os seres vivos; Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA: Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico-científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Praxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – FILOSOFIA: Filosofia e conhecimento: Pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); Racionalismo (Descartes); Empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o Idealismo Hegeliano; Materialismo Histórico e Dialético; Fenomenologia; a Escola de Frankfurt e a Teoria Crítica (Razão Instrumental e Razão Crítica). Filosofia e Conhecimento: Filosofia da Arte; Filosofia da Moral; Filosofia da Ciência; as Ciências da Natureza e as Ciências Humanas. Epistemologia contemporânea (Popper, Bachelard, Feyerabend, Lakatos e Kuhn). Filosofia Política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx. Filosofia da linguagem (Wittgenstein, John Searle); a Pós-modernidade: Lyotard, Foucault, Deleuze, Derrida. O Ensino de Filosofia no Ensino Médio: determinações legais; as reflexões acerca do ensino de Filosofia no Ensino Médio; as estratégias didáticas e a seleção de conteúdos; competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para a disciplina de Filosofia.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – GEOGRAFIA: As relações da sociedade natureza no ensino da geografia; Os princípios e objetos de estudos da Ciência Geográfica e suas relações com a natureza; Sistemas econômicos do mundo atual; Globalização; As relações de produção, circulação, distribuição e consumo do comércio; As fases da industrialização mundial e brasileira; A produção de energia mundial e no Brasil; O processo da urbanização mundial e brasileiro; a relação campo / cidade e a relação com o meio ambiente; A produção agropecuária mundial e brasileira; População mundial e brasileira; A regionalização do território brasileiro; As regiões geoeconômicas brasileiras; O processo de ocupação do território brasileiro; A divisão político-administrativa e o planejamento da organização do território brasileiro; Os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; Os recursos minerais do Brasil; Escala Geológica do tempo; Aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); A questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição, movimentos e lutas em defesa do meio ambiente) e Geografia do Rio Grande do Norte.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – LINGUA INGLESA: 1. Comprehension of the aspects of English Language in different text genders; 2. Comprehension of the phonetic and phonological English Language aspects; 3. Grammar and discourse; 4. Word and phrase classes; 5. Nouns; 6. Verbs and tenses; 7. Adjective and adverbs; 8. Prepositions and particles; 9. Word formation; 10. Sentence and clause patterns; 11. Time: Present times, Past times and Future times; 12. Notions and functions: Modality, Speech acts, Questions, Negation, Condition and Comparison; 13. Information packaging: Word order and focus, The passive and active and Speech representation.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA: Geometria Analítica e Vetores em Duas e Três Dimensões: Operações Vetoriais, Produtos Escalar, Vetorial e Misto; Retas, Cônicas, Planos e Circunferências; Bases, Transformações e Projeção Ortogonal. Geometria Plana: Congruência de triângulos; Polígonos Convexos; Polígonos Regulares; Ângulos numa Circunferência; Quadriláteros notáveis; Segmentos proporcionais; Triângulos semelhantes; Triângulo retângulo; Triângulo qualquer; Comprimentos de circunferências; Áreas. Geometria Espacial: Paralelismo e perpendicularismo; Projeção ortogonal e distâncias; Poliedros; Prisma; Pirâmide; Cilindro e cone de revolução; Esfera; Troncos; Inscrição e circunscrição de sólidos Álgebra: Teoria dos conjuntos; Funções; Equações e inequações; Polinômios; Números Complexos; Matrizes e determinantes; Sistemas lineares; Progressões. Probabilidade e Estatística: Análise Combinatória; Cálculo de probabilidades; Estatística Descritiva; Distribuições de probabilidade discretas e contínuas. Cálculo: Limites de funções; A derivada e suas aplicações; Integrais definidas e indefinidas; Função exponencial e logarítmica; Funções trigonométricas; Series infinitas; Integrais múltiplas; Equações diferenciais de 1ª e 2ª ordem.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; Semântica: estudo da significação das palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de Extremoz – RN, do Estado do Rio Grande do Norte, do Brasil e do mundo. Processo de formação das cidades do Estado do Rio Grande do Norte; Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais da cidade de Extremoz – RN, do Rio Grande do Norte e do Brasil. Extremoz – RN: História; População; Religiosidade; Formação Histórica e Administrativa; Localização; Características; Principais Eventos Festivos. Autoridades municipais, estaduais e federais. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde: um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro-área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AO CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR

PORTUGUES: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos,

adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de Extremoz, do Estado do Rio Grande do Norte, do Brasil e do mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica dos entes federativos. Análise dos principais conflitos sócio-político-culturais nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos geográficos, históricos e econômicos do Município de Extremoz, do Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil; Processo de formação das cidades do Estado do Rio Grande do Norte; Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais da cidade de Extremoz.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Didática e pedagogia: Aspectos históricos, filosóficos e sociológicos. Planejamento educacional e organização do ensino no Brasil (Níveis e modalidades). Teorias, tendências e conceitos de ensino e aprendizagem. Planejamento de ensino: concepções, objetivos, conteúdos, métodos, recursos de ensino e avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil (RECNEI). Novas tecnologias em educação (Mídias e educação à distância). Políticas públicas de educação. Gestão educacional e gestão escolar. Gestão democrática, cidadania e participação da sociedade civil na escola pública. Sistemas de ensino. Conselho municipal de educação e conselhos escolares. Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Formação e valorização dos profissionais da educação. Financiamento da educação brasileira: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Salário-Educação. Programas federais de financiamento (PNAE, PNLD, PNLA, PNBE, PNATE, PDDE, outros). Legislação educacional: Constituição Federal do Brasil (Dispositivos sobre educação), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Completa e atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente (Dispositivos atualizados sobre educação).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AO CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de Extremoz, do Estado do Rio Grande do Norte, do Brasil e do mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica dos entes federativos. Análise dos principais conflitos sócio-político-culturais nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos geográficos, históricos e econômicos do Município de Extremoz, do Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil; Processo de formação das cidades do Estado do Rio Grande do Norte; Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais da cidade de Extremoz.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; Conceito de Ensino e Aprendizagem; Noções da Proposta construtivista; Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; Tipos de Plano de Ensino. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Intelecção de textos verbais, literários e midiáticos; Fonética: Adequações Ortográficas, Acentuação Gráfica, Crase; Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal; Semântica: Significação das Palavras, Polissemia, Antonímia, Sinonímia, Denotação e Conotação; Estilística: Figuras de Linguagem; Pontuação; Funções da Linguagem. Coesão e Coerência; Ambigüidade. Lingüística e o ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: concepções de linguagem, de língua, de discurso e de texto. A língua oral: usos e formas; adequação da linguagem a ação comunicativa. A língua escrita: usos e formas. Concepções de leitura. Coesão e Coerência textual. Tipologia e gêneros textuais: orais e escritos. Variação lingüística. Literatura infanto-juvenil. Literatura popular no Ensino Fundamental. Estilos de Épocas na Literatura. Gêneros Literários. Principais Autores e Obras Representativas da Literatura Brasileira.

Klauss Francisco Torquato Rêgo

Prefeito Constitucional

Antônio Lisboa Gameleira

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Joana D'arc da Silva Câmara
Maria da Conceição da Costa Silva

Rizélia Lucas Batista
Metta Concursos & Consultoria Ltda.

Diário Oficial



DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 6 • NÚMERO: 1604 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2012 • TERÇA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2012 - PROCESSO PMC/ RN nº 071/2012

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal através de Portaria, torna público o resultado da PROPOSTA TÉCNICA: OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias da Prefeitura Municipal de Caicó. A pontuação geral da PROPOSTA TÉCNICA da empresa AUGUSTO CATUNHO DE ARAÚJO JUNIOR ME, analisada pela subcomissão técnica, foi de 22,1 pontos. Assim, a sessão de abertura da proposta comercial, fica marcada para o dia 02 de outubro de 2012, às 10:00. LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. Caicó, 28 de setembro de 2012. Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais faz saber que, fará Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para os cargos públicos de provimento efetivo. O Edital contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Extremoz e no site www.conpass.com.br. Extremoz, 28 de Setembro de 2012 - Klauss Francisco Torquato Rego - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO AOS LICITANTES RESUMO DE HOMOLOGAÇÕES

Modalidade: Tomada de Preços 007/2012

Objeto: Contratação de empresa no ramo da construção civil para construção de obras de engenharia, para melhoria de oferta de benefícios à sociedade, todas localizadas no KM 0 - BR 406 - Entrada da cidade de Macau/RN. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora no Lote 01 a empresa CONTRUTORA KM LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$ 283.152,31 (duzentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Em consequência, autorizo a ADJUDICAÇÃO do objeto à referida empresa vencedora. Publique-se e dê-se ciência na forma regulamentar. Em seguida, encaminhe-se o processo à Secretaria responsável para as providências de estilo. Macau/RN, 01 de outubro de 2012. Flávio Vieira Veras-PREFEITO.

Modalidade: Tomada de Preços 007/2012

Objeto: Contratação de empresa no ramo da construção civil para construção de obras de engenharia, para melhoria de oferta de benefícios à sociedade, todas localizadas no KM 0 - BR 406 - Entrada da cidade de Macau/RN. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora nos Lotes 02 e 03 a empresa MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$ 250.516,29 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) para o lote 02 e de R\$ 111.938,90 (cento e onze mil novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos) para o lote 03, totalizando o valor total de R\$ 362.455,19 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Em consequência, autorizo a ADJUDICAÇÃO do objeto à referida empresa vencedora. Publique-se e dê-se ciência na forma regulamentar. Em seguida, encaminhe-se o processo à Secretaria responsável para as providências de estilo. Macau/RN, 01 de outubro de 2012. Flávio Vieira Veras-PREFEITO.

Modalidade: Tomada de Preços 007/2012

Objeto: Contratação de empresa no ramo da construção civil para construção de obras de engenharia, para melhoria de oferta de benefícios à sociedade, todas localizadas no KM 0 - BR 406 - Entrada da cidade de Macau/RN. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora no Lote 04 a empresa SALINAS CONSTRUÇÕES & SANEMANENTO LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$ 52.638,22 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos). Em consequência, autorizo a ADJUDICAÇÃO do objeto à referida empresa vencedora. Publique-se e dê-se ciência na forma regulamentar. Em seguida, encaminhe-se o processo à Secretaria responsável para as providências de estilo. Macau/RN, 01 de outubro de 2012. Flávio Vieira Veras-PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Cruz/RN, CNPJ: 08.144.784/0001-33, Homologa os seguintes processos:

Pregão Presencial - SRP 026/2012 - ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP - CNPJ 24.208.480/0001-49, em todos os itens do Lote 02 e a empresa B M TINOCO DE ANDRADE - ME - CNPJ 14.337.094/0001-01, em todos os itens dos Lotes 01 e 03, Objeto: Registro de Preço para aquisição de produtos a serem utilizados no programa Brasil Alfabetizado, neste município de Nova Cruz/RN.

Pregão Presencial - SRP 029/2012 - A. A. DE S. WANDERLEY - CNPJ 04.279.658/0001-35, nos itens de 01 a 20, de 22 a 38, de 43 a 53 e de 55 a 59 do Lote Único, Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais odontológicos para atender ao Programa Saúde na Escola - PSE, na prefeitura municipal de Nova Cruz/RN.

Pregão Presencial - SRP 030/2012 - MYRIA CORTÊS BEZERRA DO VALE/08.587.236/0001-88, em todos os itens dos Lotes 01, 02, 03 e 04, Objeto: registro de preço para aquisição futura de material elétrico e hidráulico destinado as secretarias municipais de Nova Cruz/RN

Pregão Presencial - SRP 031/2012 - JOSILMA F. OLIVEIRA - ME/12.161.401/0001-02, em todos os itens do Único Lote, Objeto: registro de preço para futura aquisição de carne in natura (carne de 1º, carne de 2º, costela bovina e carne moída), destinada ao Hospital Regional Monsenhor Pedro Moura, no município de Nova Cruz/RN.

01 de outubro de 2012 - Flavio Azevedo Rodrigues de Aquino - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico que se encontra aberta a licitação a seguir:

Processo 032/2012 - modalidade Pregão - forma: Presencial - Objeto: registro de preço para aquisição de veículos da frota municipal de Nova Cruz/RN, - abertura: 16/10/2012, às 10:00 horas.

Processo 033/2012 - modalidade Pregão - forma: Presencial - Objeto: registro de preço para contratação de empresa para serviços de realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes atendidos junto à secretaria municipal de saúde deste município de Nova Cruz/RN, - abertura: 16/10/2012, às 14:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos no prédio anexo da Prefeitura Municipal de Nova Cruz (vizinho a Caixa Econômica Federal) situado à Rua Felipe Pegado Cortês, nº 51 - Centro, Nova Cruz/RN - CEP 59.215-000, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. 01 de outubro de 2012. Jalmir Amador da Silva, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Rua Bento Urbano nº. 04 - Centro - CEP 59.460-000

CNPJ - 08.079.774/0001-61

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 018/2012 28 de setembro de 2012.

Dispõe sobre cessão de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a lei orgânica Município.

Art. 1º - Ceder o Servidor, EDUARDO SILVESTRE LOPES, do Quadro de Pessoal desta edilidade, matrícula funcional 774, e lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A cessão a que se refere o artigo anterior será da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, para o Tribunal Poder Judiciário Estadual, de onde sairá para prestar serviços no Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AZEVEDO LOPES

Prefeito Municipal